## - deliberação sobre o quê?

Retrocedamos algumas casas:

Em quê dispositivos regulamentares se fundamenta a autoridade do SEPOS para me inquirir sobre atestado de saúde?

Se a Universidade declarava, declarou e continua declarando que sou aluno regular, o que estamos discutindo mesmo?

Estamos todos certamente querendo fazer nosso trabalho da melhor forma possível. Mas é exatamente por isso que não vou ficar calado nem deixar passar qualquer injustiça que venha questionar minha seriedade em relação ao meu trabalho e meu compromisso com o Senado.

Cordialmente, Thiago Cortez Costa DataSenado - Secretaria de Transparência Presidência do Senado Federal Via N2, Anexo E Fone: +55 (61) 3303 2971



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

**De:** Fabio Renato da Silva < FRESIL@senado.leg.br > Enviada em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 11:44

Para: Thiago Cortez Costa <THCORTEZ@senado.leg.br>; Fernando Boarato Meneguin <meneguin@senado.leg.br>

Cc: Messias de Oliveira Queiroz < MESSIASQ@senado.leg.br>

Assunto: RES: Processo 00200.003561/2020

Prezados Thiago e Fernando, bom dia.

Obrigado pelo seu contato, Thiago.

Como é de seu conhecimento, o SEPOS tem feito o seu acompanhamento em termos de cumprimento do objeto de seu afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país.

Em situações em que há qualquer intercorrência ao longo do percurso de afastamento, independentemente do servidor, indica-se levar os casos ao órgão superior, que realizou o ato autorizativo, para ciência dos fatos. Na circunstância em tela, como já trazido por você, houve um fator interveniente, alheio à sua vontade, que impactou na manutenção da sua matrícula durante um semestre letivo.

Nesse contexto específico, foram apresentadas informações, inclusive fundamentadas documentalmente, sobre a sua situação de saúde. Não sendo o ILB competente para emitir qualquer parecer sobre o assunto, recomendou-se que a Junta Médica fosse também consultada, inclusive oportunizando um acompanhamento mais próximo pelo setor médico do Senado, mesmo que *a posteriori*.

Observa-se, ainda, que o ofício SEPOS nº 80/2023, s.m.j., não faz juízo de valor sobre a ocorrência. Apenas relata e encaminha a situação, cumprindo seu papel no processo de monitoramento.

Para que não reste dúvidas e possamos lhe tranquilizar sobre os procedimentos, inclusive com base na observação da trajetória de afastamento de outros colegas, colocamo-nos à disposição para mediar um diálogo entre você e a equipe do SEPOS, se assim entender necessário.

Um forte abraço.

